



## **REGULAMENTO DO CLUBE AUDAX FLORIPA (ACP CODE 980033)**

Artigo 1: Somente o Audax Club Parisien pode realizar a homologação em todo mundo. Cada brevet realizado depois de 1921 é registrado sob um número de homologação atribuído por ordem cronológica de recebimento.

Artigo 2: Estes brevets são abertos a todo randonneur membro ou não de um clube, de uma sociedade ou de uma federação qualquer e coberto por uma apólice de seguro, contratado pelo Clube Audax Floripa para os participantes inscritos. Os menores de 18 anos (14 a 17 anos) são aceitos desde que acompanhados de um responsável maior, com a condição de que apresentem uma autorização do responsável que isente a responsabilidade do Audax Club Parisien, do Randonneurs Brasil e do Clube Audax Floripa. Esta autorização deve ser registrada em cartório e entregue na retirada do kit; caso não seja, o menor será impedido de largar. Menores de 14 anos não podem participar de qualquer evento (Desafio ou Brevet) organizado pelo Clube Audax Floripa. No ato da inscrição, cada participante deve estar ciente e concordar com o Termo de Responsabilidade e Aptidão Física, assegurando estar em perfeitas condições físicas e mentais de participar do evento. As informações específicas de cada brevet devem ser consultadas no momento da sua inscrição, na página do evento. Todos os tipos de bicicleta são admitidos com a condição que sejam exclusivamente movidos com o uso da força muscular do participante. É contrarrecomendado o uso do clip de guidão nas bicicletas.

Artigo 3: Para participar de um brevet, cada randonneur deve preencher adequadamente o formulário de inscrição, conhecer o Regulamento e concordar com o Termo de Responsabilidade e Aptidão Física e confirmar sua inscrição por meio do pagamento da taxa para cada evento. Uma completa avaliação médica é fortemente recomendada a cada participante.

Artigo 4: Cada participante estará assegurado por um seguro de responsabilidade civil contratado pelo Clube Audax Floripa a cada evento para o período de sua realização.

Artigo 5: Cada participante é considerado como estando em uma excursão individual, portanto, deve respeitar o Código de Trânsito Brasileiro e todas as sinalizações oficiais, bem como orientações do Clube Audax Floripa. O Audax Club Parisien, o Randonneurs Brasil e o Clube Audax Floripa, bem como seus representantes, não podem, em caso algum, ser considerados

responsáveis por acidentes que poderão acontecer durante um brevet, estando os participantes cientes dos riscos inerentes à prática da modalidade e participação nos eventos.

Artigo 6: Da iluminação: é obrigatório portar farol dianteiro de luz branca e luz traseira vermelha solidamente fixados à bicicleta e em constante estado de funcionamento, no modo contínuo, com boas condições de iluminação, durante a noite e/ou sob condições de baixa visibilidade. A luz intermitente (pisca) é permitida exclusivamente nos casos de parada. A partir do brevet 300km, é obrigatório portar um farol adicional e pilhas/baterias reservas, mesmo quando o primeiro farol for de dínamo, além de um cobertor/manta térmica. Os organizadores proibirão a largada de todo participante cuja iluminação não esteja de acordo com este regulamento. Cada participante é obrigado a ligar a iluminação a partir do início da noite e, ainda, a todo momento em que a visibilidade não seja suficiente (chuva, neblina...); mesmo em grupo, cada um deve ter a sua iluminação. As vestimentas claras e refletivas são recomendadas e o uso de um colete refletivo é obrigatório durante todo o evento, devendo estar por cima de mochilas, casacos, corta-ventos. O uso das faixas refletivas em X é permitido, mas o randonneur deve dar preferência absoluta pelos coletes, zelando por sua própria segurança. Qualquer infração a estas medidas, constatadas durante um controle ou ao longo do percurso, provocará desclassificação imediata do participante e não homologação do brevet.

Artigo 7: Cada randonneur deve fornecer ele mesmo todas as demandas para a realização de seu brevet. Nenhum serviço organizado de instrutores, apoios, sinalizadores com carro seguindo o ciclista é autorizado no percurso entre os pontos de controle. O acompanhamento, a parada e/ou o apoio fora dos PC's, seja por carros ou bicicletas, são terminantemente proibidos e a circulação de carros de apoio em alguns trechos de determinados percursos também poderá ser impedida. Os participantes que infringirem este artigo serão imediatamente eliminados sem apelação. Cada participante deve ter comportamento e atitudes corretas, o que inclui respeitar os demais participantes, staff, organização, leis de trânsito, regulamento do Clube Audax Floripa e do evento e não descartar lixo no chão ao longo do percurso e/ou nos PC's.

Artigo 8: O "kit de prova" inclui camiseta casual, placa de identificação com número e arames para fixação na parte da frente da bicicleta, passaporte e carta de rota. A camiseta casual poderá ser substituída pela camisa de ciclismo se adquirida na inscrição, quando o tamanho deve ser indicado e somente poderá ser trocado se houver disponibilidade. A placa numérica é de uso obrigatório durante todo o brevet, sob pena de desclassificação em caso de não cumprimento. Se observada fraude da placa, o ciclista será banido permanentemente dos eventos do Clube Audax Floripa.

Artigo 9: Cada randonneur receberá no seu kit uma carta de rota (planilha do percurso) e um passaporte para registro obrigatório de passagem pelos Postos de Controle (PC's). É de sua responsabilidade a guarda e integridade deste documento, que deverá ser entregue na

chegada. Em caso de perda do passaporte após o PC1, o participante será desclassificado. Os organizadores podem igualmente prever um ou mais controles secretos, por esta razão, e por exigências do seguro, o participante deve respeitar o itinerário que lhe será entregue na largada. O percurso de cada brevet estará disponível no site do Audax Floripa para consulta e download para equipamentos/aplicativos com GPS para uso durante a prova pelo participante que assim o desejar. A versão final estará disponível até cinco dias antes da data da largada, considerando que, se necessário por questões logísticas e/ou de segurança, a organização pode promover alterações no percurso.

Artigo 10: Na falta de controle com staff onde designado pelos organizadores, o randonneur deverá comprovar sua passagem com cupom/nota fiscal de comércio/ estação de serviço na localidade ou com foto e informações sobre o local e horário. Em cada CP (controle de passagem), é obrigatório parar, colocar os pés no chão e informar o número ao fiscal, sob pena de desclassificação. Em cada PC (posto de controle), a data e a hora de passagem devem ser registradas no passaporte. Um carimbo em falta, uma hora de passagem não mencionada, o número não informado ao fiscal de CP ou a perda do passaporte (a qualquer distância que seja a partir do PC1) provoca a não homologação do brevet. Cada participante é responsável por controlar o seu passaporte e garantir sua integridade até sua entrega na chegada.

Artigo 11: Os prazos para concluir cada brevet são em função da distância: 200km: 13 horas e 30 minutos; 300km: 20 horas; 400km: 27 horas; 600km: 40 horas; 1000km: 75 horas. A passagem em cada controle deverá ser efetuada entre uma hora de abertura e uma hora de fechamento descritos para cada brevet e percurso, calculadas com as médias extremas de 15 e 30 km/h para os controles até o 400km e de 13,5 a 30 km/h entre 600 e 1000 km. Se um randonneur chega a um ponto de controle atrasado, poderá ser permitido que continue se o seu atraso for devido a um eventual imprevisto e independente da vontade do randonneur, como uma parada para ajudar quando em um acidente ou uma estrada fechada. Um problema mecânico, o cansaço, a falta de forma física, fome, etc., não poderão ser razão válida de atraso. Fora dos casos precedentes, o randonneur deverá respeitar as tabelas horárias intermediárias, sob pena de não homologação de seu brevet, mesmo se este for finalizado dentro do tempo limite total.

Artigo 12: Qualquer fraude provocará a exclusão do participante de todas as organizações do Audax Club Parisien.

Artigo 13: Na chegada, cada participante deverá assinar o passaporte e a entregá-lo à organização em perfeitas condições e sem rasuras. O passaporte estará disponível para retirada por cada randonneur ao final da temporada, após homologação. Não será emitida cópia deste documento em caso de perda. Estes brevets não são competições e não comportam classificação. O Audax Floripa apresentará os resultados em ordem alfabética respeitando este princípio. Todos os participantes que completarem seus percursos (sejam brevets ou Desafios,

que seguem as mesmas regras, mas não recebem homologação do ACP) receberão medalha e certificado oferecidos pelo Clube. A medalha francesa poderá ser adquirida pelo randonneur que concluir cada brevet conforme regulamento e dentro do tempo limite. O pedido e o pagamento do valor da medalha deverão ser feitos via site junto à inscrição.

Artigo 14: As medalhas francesas que atestam o sucesso do brevet são na cor bronze (200km), amarelada (300km), vermelha (400km), dourada (600km) e cobre (1000km). Os modelos mudam, em princípio, no ano após a PBP. Super Randonneur: distinção que reconhece a todo randonneur, após completar no mesmo ano, a Série dos brevets 200, 300, 400 e 600km. Uma medalha, mencionando esta distinção, será emitida ao randonneur que realizar o pedido ao seu clube organizador no prazo estabelecido ao final da temporada, fornecendo-lhe os números dos brevets em formulário específico devidamente preenchido e pagando o valor desta medalha.

Artigo 15: Um participante não pode efetuar uma outra prova quilométrica sob todo ou parte do percurso de um Brevet de Randonneurs Mondiaux (BRM). O randonneur que não cumprir fielmente o percurso de cada brevet será desclassificado a qualquer tempo se houver comprovação dos controles oficiais da prova.

Artigo 16: Após a efetivação da inscrição, a organização do evento reembolsará 50% do valor da inscrição aos participantes que fizerem pedido oficial de desistência pelo e-mail contato@audaxfloripa.com.br, no mínimo 15 (quinze) dias antes de cada brevet. Após este período, não haverá reembolso de nenhum valor da inscrição, sob qualquer argumento médico ou pessoal.

Artigo 17: Não haverá reembolso, por parte do Clube Audax Floripa, Randonneurs Brasil ou ACP, bem como de seus apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os participantes venham a sofrer durante a participação neste evento. O Clube Audax Floripa, o Randonneurs Brasil ou o ACP, bem como seus apoiadores, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ou danos causados por participante inscrito no evento a terceiros ou a outros participantes e seus equipamentos, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

Artigo 18: Participando de um brevet (BRM), os randonneurs aceitam a publicação de sua identidade e do tempo realizado nos resultados publicados pelo Clube Audax Floripa e Randonneurs Brasil. Em caso algum a sua identidade poderá ser utilizada para fins comerciais ou ser utilizada por terceiros com este objetivo. Os resultados serão apresentados em até sete dias úteis após a conclusão de cada evento, no site do Clube Audax Floripa e sua página no facebook, conforme prazo regulamentar do ACP e Randonneurs Brasil para homologação de cada brevet, podendo qualquer contestação ser realizada diretamente ao Clube Audax Floripa em até 48 horas.

Artigo 19: O fato de haver se inscrito e largado em um brevet implica, da parte do interessado, na aceitação sem restrições do presente regulamento. Qualquer queixa, ou reclamação, por qualquer motivo que seja, deverá ser expressa por escrito e enviada nas 48 horas seguintes ao evento para o Clube Audax Floripa, que a examinará e a transmitirá ao responsável ACP (França) ou ao representante ACP (fora da França) para exame antes da decisão.

Artigo 20: Em caso de apelação do interessado, o processo será enviado ao Comitê Diretor do ACP com os avisos e motivos do organizador e do representante ACP. O Comitê Direto do ACP regulará, sem apelação de nenhuma espécie, os casos apresentados, bem como os litígios em que este regulamento tenha sido omissivo.

Florianópolis (SC), junho de 2018.

\*Adaptado de Randonneurs Brasil para o estabelecimento do regulamento do Clube Audax Floripa.

Este regulamento poderá sofrer alterações a qualquer momento, sem prévio aviso, visando à segurança dos participantes e melhor organização dos eventos, não cabendo reclamações por este motivo.

Eventuais regras específicas poderão se aplicar a cada brevet. Verifique sempre as informações de cada evento.